**EDITAL Nº 001/2021 – NÚCLEO REGIONAL DE BACABAL**

**I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA CRIMINAL**

**O PRESIDENTE DO PROCESSO SELETIVO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, resolve tornar pública a abertura do I Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito com atuação na área criminal – Núcleo Regional de Bacabal, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficará sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 332-DPGE, de 15 de abril de 2021** sob a presidência do defensor Marcelo Jorge Martins.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R$ 1.420,00 (mil e quatrocentos e vinte reais) e Auxílio-transporte no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) **totalizando R$ 1.472,00 (mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020

– DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da **Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA**, com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**DA VAGA E LOTAÇÃO**

Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da admissão, para lotação no Núcleo Regional de Bacabal atuação Criminal, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação, que será preenchida de acordo com a discricionariedade da Administração Superior da DPE-MA.

Será formado cadastro de reserva com os demais selecionados, cuja validade é de 1 ano.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** pelo e-mail: **nucleobacabal@ma.def.br**, no período **de 30/04/2021 a 04/05/2021 a partir das 08:00 horas até as 17:00 horas.**

Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado no Maranhão **(defensoria.ma.def.br/seletivo);**

O pedido de inscrição implicará aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as normas e condições do Edital.

**Para inscrever-se, o candidato deverá digitalizar e enviar ao e-mail** [**nucleobacabal@ma.def.br**](mailto:nucleopastosbons@ma.def.br)**, os seguintes documentos:**

1. **Documentos originais com foto: Cédula de Identidade – RG; Carteira de órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação;**
2. **Diploma de conclusão de curso em ensino superior ou certidão de conclusão equivalente;**
3. **Curriculum vitae acompanhado de histórico escolar de graduação e relato de experiências profissionais;**
4. **É IMPRESCINDÍVEL que a Faculdade de Pós-Graduação tenha convênio com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.**

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**DAS PROVAS**

**As provas escritas serão enviadas digitalmente ao e-mail informado no ato de inscrição, na data de 06/05/2021, até 10 (dez) minutos antes do horário marcado para a realização das provas.**

A prova terá duração única de **03 horas (três horas), começando às 14:00 horas e terminando as 17:00, tendo os candidatos mais uma hora para enviar as respostas das questões ao e-mail** [**nucleobacabal@ma.def.br**](mailto:nucleoitapecuru@ma.def.br)**, impreterivelmente, até as 18:00 do dia 06/05/2021.**

Os aprovados serão convocados através de edital, publicado no site da DPE/MA. Todas as publicações serão feitas no site da DEFENSORIA PÚBLICA (defensoria.ma.def.br), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento;

O preenchimento das informações do currículo é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador, cabendo-lhe mantê-las atualizadas junto à DPE/MA durante o período de validade do certame.

A prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, consubstanciadas em duas questões, envolvendo as matérias disciplinadas no anexo I.

A Avaliação levará em conta o grau de conhecimento demonstrado de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência nacionais, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso correto do vernáculo, **podendo ser descontados pontos pela não utilização correta da língua portuguesa.**

**DA ENTREVISTA**

Os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) na prova escrita discursiva serão submetidos à entrevista pessoal a ser realizada na data de **11/05/2021, com início às 14:00h**, **através de videoconferência, sendo os selecionados comunicados previamente do dia e horário.**

A entrevista valerá de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, onde poderão ser abordados conhecimentos teóricos, nos termos do Conteúdo Programático contido no Anexo I deste Edital.

A data poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no **site da Defensoria Pública:** [**www.defensoria.ma.def.br/seletivo**](http://www.defensoria.ma.def.br/seletivo)**.**

**DO RESULTADO DAS PROVAS**

O resultado de presente certame será publicado no site da DPE/MA até **12/05/2021.**

Será admitido recurso unicamente contra erros materiais de soma das notas, que deve ser dirigido ao Presidente deste Processo Seletivo até 17:00h do dia **12/05/2021**, exclusivamente via e-mail ao endereço [nucleobacabal@ma.def.br](mailto:nucleoitapecuru@ma.def.br)

A comissão de seleção divulgará os resultados dos recursos, com as alterações de notas e classificação porventura verificados.

**DA ADMISSÃO**

Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

1. Ter sido aprovado no processo seletivo;
2. Ser bacharel em Direito;
3. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito por Instituição devidamente conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
4. Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
5. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
6. Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusivo ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

O curso de Pós graduação em Direito deverá atender, ainda às seguintes exigências: possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula; ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação; ter autorização e Reconhecimento do Ministério da Educação.

Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

* CPF;
* Carteira de Identidade – RG;
* Comprovante de Residência;
* Histórico Escolar;
* Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e das datas previstas de início e término;
* Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
* 2 fotos 3x4;
* Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
* Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo **da Defensoria** **Pública**, ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estagio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
* Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 05 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
* Em se tratando de indivíduos inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
* Comprovante de conta-corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

Após o encerramento do processo seletivo, os documentos serão enviados para o arquivo.

O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, após o resultado final.

A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Bacabal, 28 de abril de 2021.

MARCELO JORGE MARTINS

**Defensor Público do Estado do Maranhão**

**Presidente da Comissão**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DATA** |
| **Publicação do Edital** | Até 28/04/2021 |
| **Recebimento de Inscrições** | 30/04/2021 a 04/05/2021 |
| **Realização da prova discursiva** | 06/05/2021 |
| **Divulgação do resultado da prova discursiva e convocação de candidatos selecionados para entrevista** | 10/05/2021 |
| **Entrevista** | 11/05/2021 |
| **Divulgação do Resultado do Processo Seletivo** | 12/05/2021 |
| **Homologação do Processo Seletivo e Convocação do Candidato** | A definir pela Administração Superior |

# ANEXO I

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

# DIREITO CIVIL

1. Parte geral ou Teoria Geral do Direito Civil.

Do direito das obrigações.

# Da responsabilidade civil.

# Do direito das coisas.

# Do direito de família.

# Do direito das sucessões.

# Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

# DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei 8069/90, súmulas e jurisprudência correlata.

# DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria geral do processo.

# Processo de conhecimento.

1. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais.

# Processo de execução e cumprimento de sentença.

# Procedimentos especiais.

1. Processos coletivos: teoria geral e leis correlatas.
2. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

**DIREITO PENAL**

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico penal.
5. Ilicitude. Causas excludentes da ilicitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("*sursis*"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).
21. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

# DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n° 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal
13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.
15. Execução Penal (Lei 7.210/84).
16. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

# DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

# Poder Constituinte.

# Direitos e garantias fundamentais.

# Da Nacionalidade – dos direitos políticos.

1. Organização político-administrativa do Estado.

# Administração pública.

# Da organização dos poderes.

# Poder Legislativo.

# Poder Judiciário

# Funções essenciais à Justiça.

# Defensoria Pública: Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

1. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.